



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/2/01	
D.O.U. 26/2/01	Seção IEP. 62
ATO: PM. 327	23/2/01
D.O.U. 26/2/01	Seção IEP. 60

INTERESSADO: CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.		UF: CE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, a ser credenciada, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.004715/2000-45 e 23000.004710/2000-12		
PARECER N.º: CES 117/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 30/01/2001

I - RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Sociedade Universitária Gama Filho solicitou autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação Administração de Empresas, com 600 (seiscentas) vagas totais anuais em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

A Sociedade Universitária Gama Filho solicitou, também, credenciamento da Faculdade Gama Filho, a ser estabelecida na cidade de Fortaleza, CE. A Sociedade Universitária Gama Filho implantou cursos sequenciais fora de sede na cidade de Fortaleza, em desrespeito à legislação vigente. Posteriormente a instituição solicitou alteração da Mantenedora para CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda. A CONJUR do MEC, respondeu consulta da SESu sobre a pertinência da continuidade do processo, apontando que a Instituição criou nova Mantenedora, cujos mantenedores não coincidem com os da Sociedade Universitária Gama Filho, não havendo questão jurídica a tratar.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou a instituição em agosto de 2000, tendo apresentado relatório favorável ao pleito e conceito final B para as condições iniciais de oferta. A Comissão de Avaliação ratificou o relatório reduzindo o número total de vagas para 300 (trezentas). A SESu, considerando o corpo docente de 8 professores sendo 2/3 em regime de tempo integral e as turmas de até 50 (cinquenta) alunos, recomenda a redução de vagas totais anuais para 150 (cento e cinquenta).

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação Administração de Empresas, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, distribuídas em 50 (cinquenta) vagas por turno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, com conceito global CB, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, em Fortaleza, CE, a ser mantida pelo CEUDES, com sede em Fortaleza, CE.

A Faculdade Gama Filho deverá ser credenciada em Fortaleza com a autorização de seu primeiro curso.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor e protocolizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu regimento.

Brasília(DF), 30 de janeiro de 2001.

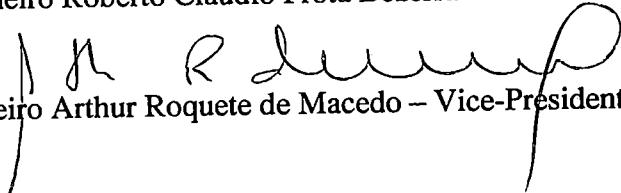

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do(a) Relator(a), com abstenção do Cons. Carlos Alberto Serpa de Oliveira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Port. 117/01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 1.161 /2000

Processo nº : 23000.004710/2000-12
Interessado : CEUDES - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ nº : 02.843.943/0001-01
Assunto : Credenciamento da Faculdade Gama Filho, a ser mantida pelo
CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvol-
vimento Profissional Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no
Estado do Ceará.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Universitária Gama Filho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Gama Filho, a ser estabelecida na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Cumpre destacar que a Sociedade Universitária Gama Filho implantou cursos seqüenciais fora de sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, em desrespeito à legislação educacional vigente.

Posteriormente, a Instituição solicitou a alteração da Mantenedora passando da Sociedade Universitária Gama Filho para o CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda..

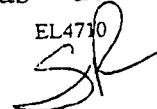
Esta Secretaria promoveu consulta à CONJUR deste Ministério sobre a pertinência da continuidade da tramitação do processo em tela.

A CONJUR retornou o processo a esta SESu/MEC, apontando o fato da Instituição ter criado nova Mantenedora, cujos mantenedores não coincidem com os da Sociedade Universitária Gama Filho. Informou verbalmente que não havia questão jurídica a tratar.

Assim sendo, esta Secretaria passou a analisar o presente processo.

O CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda. constitui sociedade por quotas de

EL4710



responsabilidade limitada, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200.795.863, no dia 11 de novembro de 1998, cujo Contrato Social recebeu seis aditivos.

O CEUDES P está instalado na rua Boa Vista, nº 360, Bairro João XXIII, na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará. Os atuais dirigentes da Sociedade são: Francisco Pessoa Furtado e José Liberato Barrozo Filho.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC nº 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao presente processo.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Instituição foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 220/2000, de 25 de outubro de 2000, observando que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas pela Portaria MEC nº 640/97.

No processo (pág.31) há referências esparsas sobre a adaptação das instalações e equipamentos da IES, com vistas à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. A Faculdade comprometeu-se a proporcionar, caso necessário, os recursos necessários ao atendimento a portadores de deficiência visual e auditiva.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo nº 23000.004715/2000-45, referente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas.

A Faculdade Gama Filho deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu Regimento;


EL4710

- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.162 /2000

Processo nº : 23000.004715/2000-45
Interessado : CEUDESP - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIO
E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ nº : 02.843.943/0001-01
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de
Administração, bacharelado, com a habilitação
Administração de Empresas, a ser ministrado pela
Faculdade Gama Filho, a ser credenciada, na cidade de
Fortaleza, no Estado do Ceará.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Universitária Gama Filho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas, com 600 (seiscentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, a ser credenciada (processo nº 23000.004710/2000-12).

A Sociedade Universitária Gama Filho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Gama Filho, a ser estabelecida na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Cumpre destacar que a Sociedade Universitária Gama Filho implantou cursos sequenciais fora de sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, em desrespeito à legislação educacional vigente.

Posteriormente, a Instituição solicitou a alteração da Mantenedora passando da Sociedade Universitária Gama Filho para o CEUDESP - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda..

Esta Secretaria promoveu consulta à CONJUR deste Ministério sobre a pertinência da continuidade da tramitação do processo em tela.

A CONJUR retornou o processo a esta SESu/MEC, apontando o fato da Instituição ter criado nova Mantenedora, cujos mantenedores não coincidem com os da Sociedade Universitária Gama Filho. Informou verbalmente que não havia questão jurídica a tratar.



Assim sendo, esta Secretaria passou a analisar o presente processo.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, com as habilitações Administração de Empresas e Gestão Turística, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.700, de 3 de julho de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Rovigati Danilo Alyrio, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e Matilde Medeiros de Araújo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 13 de agosto de 2000. A Comissão apresentou, quanto ao presente processo, relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas, com 600 (seiscentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em duas entradas, com regime seriado semestral, nos turnos matutino, vespertino e noturno. Foi atribuído conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Mediante o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.034/00, de 20 de setembro de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, entretanto manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) para cada turno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com regime seriado semestral.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Instituição foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 220/2000, de 25 de outubro de 2000, observando que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas pela Portaria MEC nº 640/97.

A Comissão atribuiu conceito "C" ao projeto pedagógico do curso, informando que os requisitos estabelecidos nos padrões de qualidade da área foram parcialmente preenchidos. Os quesitos considerados mais deficientes foram: grade curricular; práticas pedagógicas inovadoras; práticas formais de avaliação do processo de ensino-aprendizagem; política de estágio supervisionado; envolvimento com a comunidade/ parcerias.

Ao avaliar a biblioteca, a Comissão assinalou o conceito "D" ao quesito referente à disponibilidade de periódicos/revistas de bom nível.

Ao cabo da avaliação, a Comissão atribuiu aos itens observados os seguintes conceitos:



ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto pedagógico	C
Corpo docente	B
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	A
Infra-estrutura tecnológica	A
Biblioteca	B

Tendo em vista o corpo docente indicado para o primeiro ano do curso, constituído por oito professores, com 2/3 em regime de trabalho de tempo integral, e considerando o tamanho máximo das turmas, 50 alunos, esta Secretaria recomenda a autorização de 150 vagas totais anuais para o curso, com 50 vagas para cada um dos três turnos solicitados.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente;

C – Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas, com 150 vagas totais anuais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, distribuídas em 50 vagas para cada turno, turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime semestral, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, a ser mantida pelo CEUDES – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o disposto pela Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997;

SR

- protocolize neste Ministério, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004715/2000-45

Instituição: Faculdade Gama Filho

Endereço: Avenida Porto Alegre, 410 – Jôquei Clube, Fortaleza-CE

Curso	Mantenedora	Total de vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Administração de Empresas	CEUDESP – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.	150	Diurno e noturno	Semestral	3.000 h/a	5 anos	8 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências; Lingüística	02
Mestres	Administração (3); Meteorologia (Doutorando em Engenharia Civil); Sociologia	05
Graduados	Infôrmatca (com título de Mestrado em Ciências da Computação, obtido no Exterior)	01
TOTAL		08

Segundo os avaliadores, todos os docentes indicados possuem titulação e experiência compatíveis com as disciplinas que irão ministrar, com exceção dos indicados para as disciplinas Sociologia e Filosofia. Haverá 62,5% dos docentes em regime de tempo integral.

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Filosofia Geral	Ubiraci de Sousa Braga	Bacharel em Ciências Sociais, UFF, 1985. Mestre em Ciências Sociais, UFRJ, 1988. Mestre em Eng. Da Produção, UFRJ, 1990. Doutor em Ciências, USP, 1996.	Disciplina incluída	Rua Porto Velho, 401 - Jocquei Clube Fortaleza - CE Fone: (0xx85) 472 1238
Comunicação e Expressão	Antônio Luciano Pontes	Graduado em Letras, UECE, 1974; Especialização em Língua Portuguesa, UECE, 1976; Mestrado em Língua Portuguesa, UFPB, 1985; Doutorado em Linguística, UNESP, 1996.	Disciplina excluída	Av. Desembargador Gonzaga, 333 - Apto. 201 E. CEP.: 60.823-000 Fortaleza - CE Fone: (085) 279.3017 Fax: (085) 257.101079 E-mail: pontes@uece.br
Fundamentos de Gestão Empresarial	Edna Maria Leite Dias	Graduada em Serviço Social, UECE, 1983, Mestre em Administração, UNIFOR, 2000.	Permanece	Rua Dep. Manuel Matoso, 151 - Monte Castelo - CEP: 60325-590 - Fortaleza-CE. Fones: (0xx85) 223 7232
Matemática Financeira	Vicente de Paula Silva Filho	Graduado em Meteorologia, UFPB, 1982; Mestrado em Meteorologia, INPE, 1988; Doutorando em	Disciplina excluída	Rua Andrade Furtado, 1069 - APTo. 803 CEP.: 6190-070 Fortaleza- CE. Fone: (085) 265.1485

		Engenharia Civil, UFC.		E-Mail: Vicente@roen.in pe.br
Fundamentos de Economia	Plácido Aderaldo Castelo Neto	Graduado em Administração/Empresas UNIFOR, 1990.2; Mestrado em Administração UFPB, 1996; Doutorando em Educação, UFC.	Permanece	Rua Manoel Teixeira, 788 – Casa 26. Bairro: Cambeba. CEP.:6830-730 – Fortaleza. Fone: (085) 474.2074 E-mail: pcstelo@uece.br
Métodos Quantitativos	Vicente de Paula Silva Filho	Graduado em Meteorologia, UFPB, 1982; Mestrado em Meteorologia, INPE, 1988; Doutorando em Engenharia Civil, UFC.	Permanece	Rua Andrade Furtado, 1069 – APTo. 803 CEP.: 6190-070 Fortaleza- CE. Fone: (085) 265.1485 E-Mail: vicente@roen.in pe.br
Informática Aplicada	Alfredo Lopes Barros	Graduado em Informática, UNIFOR, 1996; Mestrado em Ciências da Computação, Wester Michigan University – 1999.	Permanece	Rua Osvaldo Cruz, 525. Bairro Meireles CEP.: 60.125-150. Fortaleza – CE Fone: (085) 242.4304 E-mail: alfredobarros@hotmail.com
2º SEMESTRE				
Contabilidade I	José Nazareno Moreira	Graduado em Ciências Contábeis, UFC, 1980; Mestrado em Administração/Controladoria, UFRJ, 1984.	Permanece	Rua João Emídio da Silveira, 73. Bairro: Dionizio Torres. Fortaleza- CE Fone: (085) 227.3201
Psicologia Organizacional	Joysonnet Moraes da Silva	Bacharel em Administração, UECE, 1997. Mestre em Administração, UFRN, 1999.	Disciplina incluída	Rua José Lourenço, 2015, Ap. 1201 – Aldeota – Fortaleza-CE Fones: (0xx85) 224 9811
Sociologia Organizacional	Sidney C. Gonçalves dos Santos	Licenciado em Filosofia, 1993; Especialista em Comunicação Mídia e Política, UFBA, 1994; Mestrado em Sociologia, UFC, 1999.	Permanece	Rua Monsenhor Bruno, 1697, Apto. 303. Bairro: Aldeota CEP.: 60115-190. Fortaleza-CE Fone: (085) 224.0940

Estadística	Vicente de Paula Silva Filho	Graduado em Meteorologia, UFPB, 1982. Mestre em Meteorologia, 1988.	Disciplina incluída	Rua Andrade Furtado, 1069 – Ap. 803 – Fortaleza-CE – CEP 60.190-070 Fones: (0xx85) 265 1485
Teoria Geral da Administração	Plácido Aderaldo Castelo Neto	Graduado em Administração/Empresas UNIFOR, 1990.2; Mestrado em Administração UFPB, 1996; Doutorando em Educação, UFC.	Disciplina incluída	Rua Manoel Teixeira, 788 – Casa 26. Bairro: Cambeba. CEP.:6830-730 – Fortaleza. Fone: (085) 474.2074 E-mail: pcstelo@uece.br
Gestão de Sistemas de Informação I	Alfredo G. L. Barros	Graduado em Informática, UNIFOR, 1996; Mestrado em Ciências da Computação, Wester Michigan University – 1999.	Disciplina transferida para o 3º semestre	Rua Osvaldo Cruz, 525. Bairro Meireles CEP.: 60.125-150. Fortaleza – CE Fone: (085) 242.4304 E-mail: alfredobarros@hotmail.com

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação						
Especialização						
Mestrado	07	87,5	04	100,0	03	75,0
Doutorado	01	12,5			01	25,0
Total	08	100,0	04	100,0	04	100,0

$$IQCD = \%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1$$

100

$$IQCD = 3,13$$

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Filosofia Geral	72 h	
Fundamentos de Gestão Empresarial	72 h	
Métodos Quantitativos	72 h	
Fundamentos de Economia	72 h	
Informática Aplicada	72 h	
Sub Total	360 h	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Contabilidade	72 h	
Psicologia Organizacional	72 h	
Sociologia Organizacional	72 h	
Teoria Geral da Administração	72 h	
Estatística	72 h	
Sub Total	360 h	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	72 h	
Inovação Organizacional	72 h	
Metodologia Científica	72 h	
Gestão de Sistemas de Informação	72 h	
Organização e Métodos	72 h	
Sub Total	360 h	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Gestão Mercadológica I	72 h	
Direito Empresarial I	72 h	
Gestão de Produção I	72 h	
Gestão Financeira I	72 h	
Gestão de Potencial Humano I	72 h	
Sub Total	360 h	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Gestão Mercadológica II	72 h	
Direito Empresarial II	72 h	
Gestão de Produção II	72 h	
Gestão Financeira II	72 h	
Gestão de Potencial Humano II	72 h	
Sub Total	360 h	
6º SEMESTRE/SÉRIE		
Marketing de Serviços	72 h	
Cooperativismo	36 h	
Logística	72 h	
Gestão de Vendas	72 h	

Gestão da Qualidade Total	72 h	
Tópicos Especiais I	36 h	
Sub Total	360 h	
7º SEMESTRE/SÉRIE		
Gestão Estratégica de Negócios	72 h	
Monografia I	72 h	
Mercado de Capitais	36 h	
Tópicos Especiais II	72 h	
Estágio I	36 h	
Comércio Internacional I	72 h	
Sub Total	360 h	
8º SEMESTRE/SÉRIE		
Tópicos Especiais III	72 h	
Monografia II	72 h	
Empreendedorismo e Liderança	72 h	
Gestão de Micro e Pequena Empresa	36 h	
Estágio II	228 h	
Sub Total	360 h	
TOTAL GERAL	3000	

(Handwritten marks)